LEI N.° 601, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA -INDEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto de Defesa Agropecuária- INDEA.

Art.2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação constante do Orcamento Municipal Vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 03 de setembro de 2002.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal